



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 6.299 – 30/08/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.94 R\$ 6.201,98

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.11 R\$ 38.800,00
02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.13 R\$ 8.300,00
Sub-total R\$ 47.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 R\$ 67.200,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.11 R\$ 31.200,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.13 R\$ 5.200,00
Sub-total R\$ 103.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11 R\$ 10.000,00
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.13 R\$ 2.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 R\$ 32.400,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13	R\$ 7.200,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04	R\$260.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13	R\$ 13.200,00
Sub-total	R\$327.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04	R\$ 12.200,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94	R\$ 5.891,97
Sub-total	R\$ 18.091,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04	R\$ 13.900,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11	R\$ 63.700,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13	R\$ 14.400,00
Sub-total	R\$ 92.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.04	R\$ 360,00
---	------------

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.94	R\$ 9.103,09
---	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04	R\$ 51.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.11	R\$ 8.000,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.11	R\$ 7.200,00
Sub-total	R\$ 66.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04	R\$ 3.800,00
---	--------------

TOTAL: **R\$674.257,04**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11	R\$ 20.000,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94	R\$200.000,00
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.11	R\$ 20.000,00
02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36	R\$ 30.000,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39	R\$ 67.200,00
Sub-total	R\$337.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.316.000.3.3.90.36	R\$ 10.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11	R\$ 46.657,04
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11	R\$273.200,00
Sub-total	R\$329.857,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04	R\$ 7.200,00
---	--------------

TOTAL: R\$674.257,04

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de agosto de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

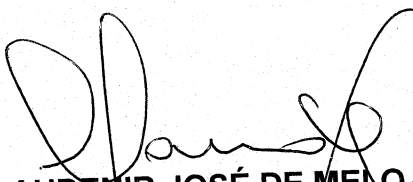
A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.299, de 30/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de agosto de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal